



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REQUERIMENTO N°: 31/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem respeitosamente **REQUERER**, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Requerimento solicitando o que segue:

**REQUER AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS QUE REALIZE A LIMPEZA
DAS LATERAIS DA RODOVIA JOSÉ ARMANI,
QUE SE ENCONTRA COM MATO MUITO ALTO.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, os moradores da localidade de Chapadão das Palminhas, Japira, e demais regiões cortadas pela Rodovia José Armani, solicitaram a esta Vereadora que tome providências no sentido de requerer que seja feita a limpeza das laterais da Rodovia José Armani.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CONSIDERANDO que, o mato alto nas laterais da Rodovia torna perigoso o trajeto no local, tanto para os veículos, quanto para os transeuntes.

REQUEREMOS à esta Nobre Mesa Julgadora, que após ouvido o Plenário, dispensadas as demais formalidades de praxe, seja oficiado o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo essa a razão do presente Requerimento, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Termos em que,
pede deferimento.

Linhares/ES, 09 de fevereiro de 2024.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

VEREADORA – REDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003500390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em **09/02/2024 11:57**

Checksum: **E4F53B30FEA7CD4CE76C606F0AB7512DCA1890ADB629348D9B161290F27370B8**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380032003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.